



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

de 196

Em de  
LEI nº 344 : 31/3/69.

PROJETO DE LEI Nº /69

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para regularização de despesas do exercício de 1967.)

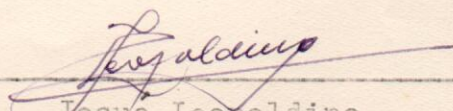
Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Especial no valor de NCr\$.96,00 (noventa e seis cruzeiros novos), destinado a regularização de despesas de viagens feitas - pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do - crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de ope - rações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, - até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 7 de janeiro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Josué Leopoldino  
Prefeito Municipal